



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ilhota, 21 de março de 2025.

PARECER

Solicita a Procuradoria-Geral a contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA para curso de preparação que abrange um programa abrangente de capacitação para os servidores públicos, visando o pleno entendimento das atribuições do procurador do município e dos assessores jurídicos, atualização de leis, orientações quanto a elaboração de pareceres dentre outras atividades.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso III, alínea "f" expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, OPINO pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CLAUDIANE PEREIRA BOLDUAN
OAB/SC 060.094-A